

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL**

Ofício nº 72/2026 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 12 de junho de 2026

**À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 55000-904

EMENTA: Resposta Técnica a consulta solicitada através do Projeto de Lei nº **10.438/2026** de autoria do **Vereador Bruno Lambreta** que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no bairro Nova Caruaru, nesta cidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise técnica encaminhada a este setor referente ao Projeto de Lei supracitado, que tem por objetivo denominar oficialmente as artérias atualmente identificadas como VIA PÚBLICA 01 e VIA PÚBLICA 02, artérias situadas no bairro Nova Caruaru, passando a denominar-se “**AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO PAULO BARROS MELO**”.

O projeto de lei traz a justificativa para nomeação e o croqui de localização.

“**Art. 1º** Fica denominada de AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO PAULO BARROS MELO a AVENIDA PROJETADA 01, localizada no bairro Nova Caruaru, Residencial Nova Baraúnas I e II.”

O projeto de lei traz a justificativa para nomeação e informação de localização.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E CADASTRAL

Compulsando os arquivos, plantas e mapas de localização e Geoprocessamento, bem como o Sistema Gestor do Cadastro Imobiliário municipal, cumpre-nos informar o que segue:

As vias em questão encontram-se devidamente abertas, pavimentadas e implantadas na malha viária do município, no entanto, não possuem legislação que as denominem oficialmente, tal qual, também não possuem placa de identificação e/ou Código de Endereçamento Postal (CEP).

Tendo em vista comporem uma única via, recomenda-se a unificação de ambas como uma AVENIDA extensa.

3. DA MINUTA DO ARTIGO DE LEI (SUGESTÃO DE REDAÇÃO)

Visando à técnica legislativa correta e a adequação aos registros deste setor, o Cadastro Imobiliário Territorial vem, respeitosamente, propor a seguinte redação para delimitar o logradouro público objeto do Projeto de **Lei nº 10.438 de 26 de maio de 2026**, caso o Projeto de Lei prossiga, sugerimos que o Artigo 1º tenha a seguinte redação para evitar vícios de iniciativa ou erro material:

Art. 1º – Fica denominada de **AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO PAULO BARROS MELO**, a artéria anteriormente denominada de *Avenida Projetada 01*, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no ponto de Longitude (E) UTM **170840.62139048m** e Latitude (N) UTM **9086106.767649m** (Meridiano Central=-33/// Fuso UTM= 25), e seu término no ponto de Longitude (E) UTM **171005.04445079m** e Latitude (N) UTM **9087565.9737066m** (Meridiano

Central= -33/// Fuso UTM= 2), situada no bairro **Nova Caruaru**, nesta cidade de Caruaru-PE.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor de Cadastro Imobiliário manifesta-se:

(X) FAVORÁVEL ao prosseguimento do projeto de lei.

() CONTRÁRIO ao prosseguimento do projeto de lei.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerente

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II

ANEXO I

Segue, abaixo, a **Imagem 01**, que ilustra a localização geográfica da referida Praça, em consonância com a redação acima indicada:

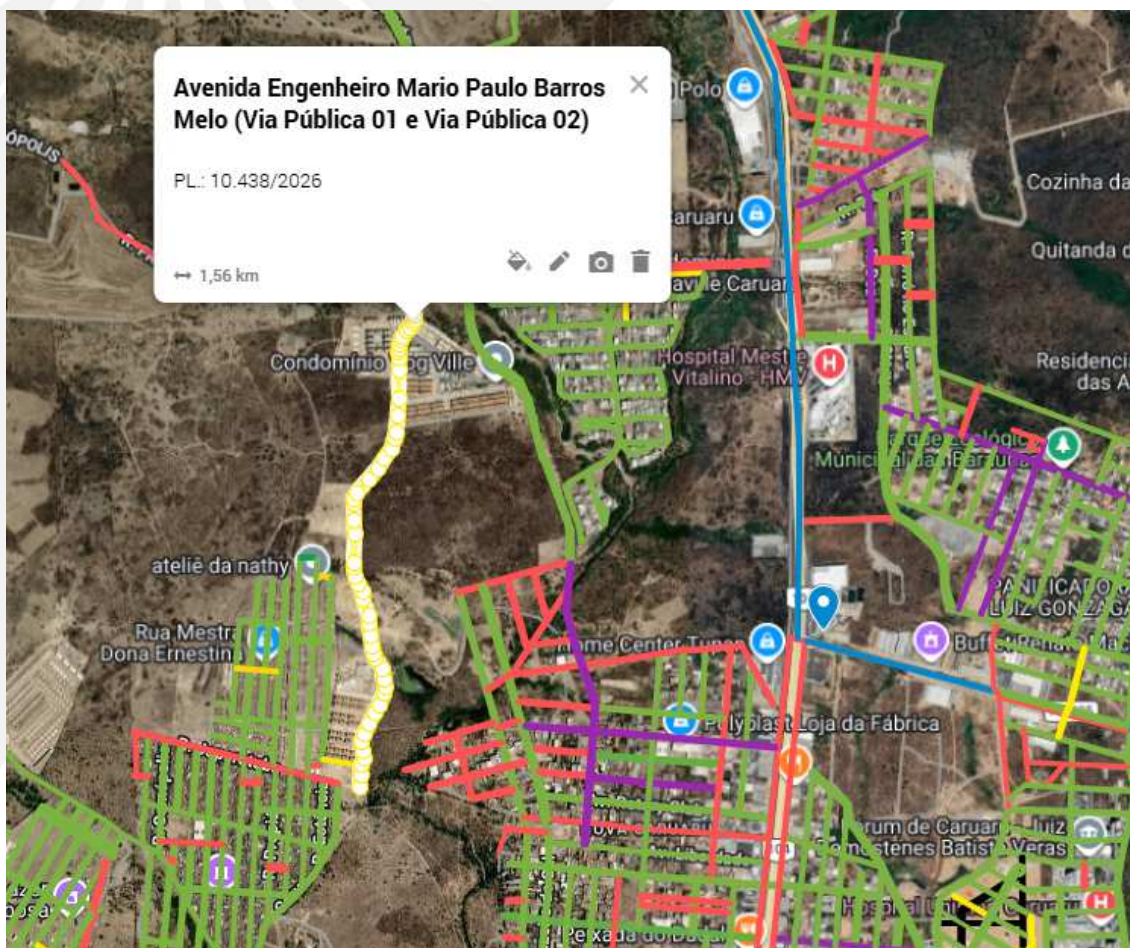


Imagem 01: ilustra a localização e extensão da **Avenida Engenheiro Mário Paulo Barros Melo**, em conformidade com a redação acima indicada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C8-7C37-60DA-C172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 12/06/2026 11:50:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 12/06/2026 12:56:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/67C8-7C37-60DA-C172>